

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO C E E : 271 /83

INTERESSADO : ÂNGELO CANTIERO JUNIOR

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS^o HEITOR PINTO E SILVA FILHO

PARECER CEE : 158 /83 - CESG - APROVADO EM 17/02/83

COMUNICADO AO PLENO EM 17/02/83.

1. HISTÓRICO

ÂNGELO CANTIERO JUNIOR, RG. nº 14.095.713, nascido aos 08 de novembro de 1963 em Rio Claro - São Paulo, filho de Ângelo Cantiero e de Doraci Cantiero, realizou estudos em escola do exterior e requer deste Conselho a declaração de equivalência dos mesmos aos do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

- realizou os estudos de 1º grau na EEPG "Joaquim Ribeiro", em Rio Claro - São Paulo.

- no Centro de Ensino - Novo Triunfo em Rio Claro - São Paulo, cursou as 1ª, 2ª e 1º semestre da 3ª série do ensino do 2º grau, em 1981, com bom aproveitamento;

- prosseguiu seus estudos, no período de 27 de agosto de 1981 a 25 de maio de 1982, na Valley School, Las Vegas - Nevada - EUA, onde estudou as disciplinas seguintes:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	NOTAS
<u>1981</u>		
Língua Inglesa II	D	0,50
Educ. física II	B	0,50
Língua inglesa I - ESL	A	0,50
Datilografia I	C	0,50
História dos EUA - I	B	0,50
Org. política EUA	C	0,50

período de 1981/82:

Org. política EUA	B	0,50
Língua inglesa II	C	0,50
Língua inglesa II ESL	A	0,50
Educ. física II	A	0,50
Datilografia I	B	0,50
História EUA IB	B	0,50

1.2. Por ter cumprido todos os requisitos foi conferido a ÂNGELO CONTIERO JUNIOR um diploma acadêmico.

1.3. Os documentos expedidos pela escola americana estão legalizados pelo Vice-Cônsul Geral do Brasil em Los Angeles e traduzidos por tradutor público juramentado.

2. APRECIÇÃO

2.1. Trata-se de aluno que cursou até o final do 1º semestre da 3ª série do ensino de 2º grau, em escola brasileira, prosseguindo um ano de estudos em escola americana e solicita deste Conselho a declaração de equivalência desses estudos

2.2. Diante do exposto, somos favoráveis ao pedido do interessado, por encontrar apoio legal na Deliberação CEE nº 17/80 e Pareceres deste Conselho em casos semelhantes.

3. CONCLUSÃO

Os estudos realizados por ÂNGELO CANTIERO JUNIOR na Valley High School - Las Vegas - Nevada - EUA, são equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 17 de fevereiro de 1983.

a) CONSELHEIRO HEITOR PINTO E SILVA FILHO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Renato Alberto T. Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 1983.

~~VICE-PRESIDENTE~~ ALBERTO T. DI DIO